



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP  
**64240.005996/2025-66**

Cód verificador: 1e282a42-3889-48ec

**ASSUNTO:** Aquisição de torniquete para o 16º R C Mec.

**INTERESSADO:** FISC ADM/16RCMEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de  
Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 03/09/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de  
Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autuação:** 23/09/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 793-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 2323-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- 01\_documentacao\_de\_formalizacao\_da\_demanda\_assinado\_(1)\_assinado\_assinado.pdf
- 4- 02\_estudo\_tecnico\_preliminar\_assinado\_assinado.pdf
- 5- 03\_justificativa\_da\_compra\_assinado.pdf
- 6- 04\_requisicao\_12\_fsr\_torniquete\_assinado\_(1)\_assinado\_assinado.pdf
- 7- 05\_mapa\_comparativo\_e\_relatorio\_da\_pesquisa\_de\_precos\_assinado.pdf
- 8- 06\_analise\_critica\_da\_pesquisa\_de\_precos\_assinado.pdf
- 9- 07\_pesquisa\_de-preços.pdf
- 10- 08\_solicitacao\_adesao.pdf
- 11- 09\_aceite\_fornecedor.pdf
- 12- 10-consulta\_sicaf.pdf
- 13- 12\_ARP AMAN 160249 PE 90009 2024.pdf
- 14- 13\_2025NC411343.pdf
- 15- Visualizar Solicitar adesão \_\_ Contratos.gov.br.pdf
- 16- ConsultaConsolidada\_46321558000170\_4-9-2025.pdf
- 17- consulta\_contratante\_46321558000170.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor\_46321558000170\_2025-09-04.pdf
- 19- ConsultaConsolidada\_46321558000170\_8-9-2025.pdf
- 20- consulta\_contratante\_46321558000170\_B.pdf
- 21- consultarSituacaoFornecedor\_46321558000170\_2025-09-08.pdf
- 22- 2025NE000954\_HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA\_16RCMEC.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.005996/2025-66

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 793-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 3 de setembro de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DIEx nº 2323-FISC ADM/16 R C Mec, de 02 SET 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 2323 - FISC ADM/16º RCMec, de 2 de setembro de 2025.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST**, em 03/09/2025, às 13:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: gXHd-Z9zc-qCsY-IJ3a**



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 2323-FISC ADM/16 R C Mec  
EB: 64685.004755/2025-71

Bayeux, PB, 2 de setembro de 2025.

**Do** Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Ao Sr** Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**Assunto:** processo requisitório\_adesão (Req12 - torniquete - FSR)

**Anexos:**

1) req\_12\_FSR\_torniquete.rar.

1. Remeto a documentação anexa, contendo o processo requisitório para aquisição de torniquete, constante em Pregão de OM que **não somos participantes**.

2. Outrossim, coloco à disposição o Capitão ARAUJO, Fiscal Administrativo, no telefone (55) 99707-6161, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC**, em 02/09/2025, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**J1ym-eKGV-rLLB-+heP**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO**

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
Setor Requisitante: Formação Sanitária Regimental – 16º RC Mec  
PE SRP nº 90009/2024 – UASG 160249

1. Justificativa da Necessidade:

1.1 -A presente aquisição tem por objetivo dotar os militares das frações operacionais com **torniquetes táticos de alta qualidade**, destinados à prestação de primeiros socorros em ambiente de combate ou em situações que envolvam risco iminente à vida, especialmente nos casos de **hemorragias massivas em membros**, que representam uma das principais causas evitáveis de óbito em campo de batalha.

1.2 - Durante as operações militares, especialmente em missões de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), treinamentos intensivos, patrulhas em ambientes de risco ou ações de combate convencional, os militares estão sujeitos a ferimentos penetrantes e traumatismos graves. Nesses casos, a **aplicação imediata e correta de um torniquete pode ser decisiva para preservar a vida do combatente até a chegada da equipe médica** ou a evacuação para um posto de atendimento.

Além disso, os torniquetes são equipamentos compactos, leves e de simples aplicação, podendo ser empregados tanto pelo próprio ferido (auto salvamento) quanto por um companheiro próximo (salvamento tático), garantindo agilidade e segurança no atendimento pré-hospitalar.

1.3 -Dessa forma, **justifica-se a aquisição de torniquetes táticos como equipamento essencial à preservação da vida dos militares em operações**, compondo o material individual de primeiros socorros (IFAK) e integrando o preparo da tropa para cenários de alto risco e combate moderno. Por fim, destaca-se que a despesa está prevista no planejamento orçamentário da Organização Militar, sendo a aquisição plenamente justificada, legal e necessária para o exercício regular de suas atividades institucionais.

2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CATMAT	QTD
32	Tipo: Torniquete Não Pneumático, Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar, Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor, Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão.	UND	485515	11

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 30/09/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

– 1º Ten

Respondendo pelo Chefe da FSR

**DESPACHO DO COMANDANTE OMV:**

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90009/2024 da UASG 160249 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC411343. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **IMEDIATO.**

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

– Ten Cel

Comandante Do 16º Regimento De Cavalaria Mecanizado

**Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90009/2024, da UASG 160249 – ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS.
2. Conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
3. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

– Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
**(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)**  
**REGIMENTO PIRAGIBE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - 160249**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2024, da UASG 160249.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de **torniquetes táticos**, destinados à prestação de primeiros socorros em ambiente de combate ou em situações que envolvam risco iminente à vida, especialmente nos casos de **hemorragias massivas em membros**, que representam uma das principais causas evitáveis de óbito em campo de batalha. Durante as operações militares, especialmente em missões de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), treinamentos intensivos, patrulhas em ambientes de risco ou ações de combate convencional, os militares estão sujeitos a ferimentos penetrantes e traumatismos graves. Nesses casos, a **aplicação imediata e correta de um torniquete pode ser decisiva para preservar a vida do combatente até a chegada da equipe médica** ou a evacuação para um posto de atendimento. Além disso, os torniquetes são equipamentos compactos, leves e de simples aplicação, podendo ser empregados tanto pelo próprio ferido (autossalvamento) quanto por um companheiro próximo (salvamento tático), garantindo agilidade e segurança no atendimento pré-hospitalar. A aquisição atende ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e contribui diretamente para a **redução do número de baixas em treinamentos e operações reais**, elevando a capacidade de resposta da tropa e o moral da força. A medida também está alinhada com as boas práticas internacionais de atendimento pré-hospitalar em ambiente tático (TCCC - Tactical Combat Casualty Care). Dessa forma, **justifica-se a aquisição de torniquetes táticos como equipamento essencial à preservação da vida dos militares em operações**, compondo o material individual de primeiros socorros (IFAK) e integrando o preparo da tropa para cenários de alto risco e combate moderno.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão ao pregão já concluído, o qual já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, foi “testado” no mercado e, muito provavelmente, o

órgão gerenciador e os participantes já receberam os produtos licitados. Portanto, apesar de parte da instrução processual ainda existir em caso de adesão, a efetividade do processo pode ser considerada elevada, em termos de prazo e assertividade da compra. A adesão ao pregão garantirá uma aquisição mais rápida e eficiente, com a certeza de que os produtos atendem às necessidades do 16º RC Mec, respeitando os trâmites legais e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Organização Militar.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O objeto a ser adquirido, conforme as justificativas mencionadas acima, envolve material considerado comum, por possuir padrões usuais de mercado, conforme disposto no inciso VIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/21.

3.2 Quanto à qualidade: O produto deve atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras (ABNT) e pelas especificações do Exército Brasileiro.

3.3 Quanto à durabilidade: O material deve possuir maior vida útil e resistência ao desgaste.

3.4 Quanto ao custo-benefício: A aquisição deve priorizar itens que apresentem o melhor equilíbrio entre custo e qualidade.

### **4. ESTIMATIVA DE CUSTO DA AQUISIÇÃO**

4.1 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

### **5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO**

5.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

### **6. CONCLUSÃO**

6.1 Por fim, destaca-se que a despesa está prevista no planejamento orçamentário da Organização Militar, sendo a aquisição plenamente justificada, legal e necessária para o exercício regular de suas atividades institucionais. A adesão à ata de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois oferece o menor prazo para a obtenção do equipamento e resulta em economia considerável, levando em conta o menor preço de mercado.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital

– 1º Ten

Respondendo pelo Chefe da FSR

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

**Cel**

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADEÇÃO COMO UGNP EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(NUP:64685.004181/2025-31)**

**1. OBJETO:** Aquisição de Torniquetes para o 16º R C Mec.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – UASG 160249, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema Painel de Preços, com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado, considerando as especificidades da Unidade Administrativa. Optou-se pela utilização do parâmetro do menor preço, uma vez que a UASG é de natureza militar e federal, e, dessa forma, o valor do item adquirido se iguala ao de compras similares realizadas pela administração pública, garantindo conformidade com os padrões e praticidade para as aquisições no setor público.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº **224/2024**, da 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ, uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

**- Cel**  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

REQUISIÇÃO Nº 12-FSR/FISC ADM/16º RC Mec  
NUP: 64685.004181/2025-31

Bayeux – PB, 29 de agosto de 2025

**Do** Chefe da Formação Sanitária Regimental do  
16º RC Mec

**Ao** Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

**Assunto:** aquisição de material hospitalar

**Ref.** Lei 14.133/2021

**Anexos:**

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Justificativa da Adesão;
4. Mapa Comparativo e relatório da pesquisa de preços;
5. Pesquisa de Preços;
6. Análise crítica da Pesquisa de Preços
7. Solicitação de Adesão ao Fornecedor;
8. Documentos do fornecedor concordando com o fornecimento;
9. Documentos de habilitação do fornecedor;
10. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de materiais médico-hospitalares, destinados ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, constante na tabela abaixo:

<b>PREGÃO 90009/2024 UASG 160249 – ADESÃO</b>					
<b>46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
32	Tipo: Torniquete Não Pneumático, Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar, Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor, Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão.	Und	11	R\$ 110,00	R\$1.210,00
Total					R\$1.210,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. Os itens pretendidos constam do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 19.

4. Solicito utilizar recursos da Nota de Crédito: 2025NC411343. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Bayeux, PB, conforme assinatura digital.

– 1º Ten

Respondendo pelo Chefe da FSR

## DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo a demanda solicitada via DIEx nº 12 – FSR/FISC ADM/16º RC Mec, de 29 de agosto de 2025, a qual se encontra de acordo com o Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 da UASG 160249.

2. **Justificativa:** A presente aquisição tem por objetivo dotar os militares das frações operacionais com **torniquetes táticos de alta qualidade**, destinados à prestação de primeiros socorros em ambiente de combate ou em situações que envolvam risco iminente à vida, especialmente nos casos de **hemorragias massivas em membros**, que representam uma das principais causas evitáveis de óbito em campo de batalha. Durante as operações militares, especialmente em missões de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), treinamentos intensivos, patrulhas em ambientes de risco ou ações de combate convencional, os militares estão sujeitos a ferimentos penetrantes e traumatismos graves. Nesses casos, a **aplicação imediata e correta de um torniquete pode ser decisiva para preservar a vida do combatente até a chegada da equipe médica** ou a evacuação para um posto de atendimento. Além disso, os torniquetes são equipamentos compactos, leves e de simples aplicação, podendo ser empregados tanto pelo próprio ferido (auto salvamento) quanto por um companheiro próximo (salvamento tático), garantindo agilidade e segurança no atendimento pré-hospitalar. A aquisição atende ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e contribui diretamente para a **redução do número de baixas em treinamentos e operações reais**, elevando a capacidade de resposta da tropa e o moral da força. A medida também está alinhada com as boas práticas internacionais de atendimento pré-hospitalar em ambiente tático (TCCC - Tactical Combat Casualty Care). Dessa forma, **justifica-se a aquisição de torniquetes táticos como equipamento essencial à preservação da vida dos militares em operações**, compondo o material individual de primeiros socorros (IFAK) e integrando o preparo da tropa para cenários de alto risco e combate moderno. Por fim, destaca-se que a despesa está prevista no planejamento orçamentário da Organização Militar, sendo a aquisição plenamente justificada, legal e necessária para o exercício regular de suas atividades institucionais.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado via DIEx nº 12 – FSR/FISC ADM/16º RC Mec, de 29 de agosto de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio do pregão 90009/2024 da UASG 160249 ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS da qual **não somos participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 14.133/2021.

4. Solicito utilizar os recursos da nota de crédito 2025NC411343. Natureza da Despesa: 33.90.30 Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

– Ten Cel

Comandante Do 16º Regimento De Cavalaria Mecanizado

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição conforme DIEx nº 12 – FSR/FISC ADM/16º RC Mec, de 29 de agosto de 2025.
  2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
  3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº **224/2024** do pregão **90009/2024** da UASG **160249**.
  4. Sejam utilizados os recursos da nota de crédito 2025NC411343. Natureza da Despesa: 33.90.30.
- Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa, PB, conforme assinatura digital.

– Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**  
**(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)**  
**REGIMENTO PIRAGIBE**

**MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90009/2024**

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

**1. OBJETO:**

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90009/2024, cujo objeto é Aquisição de material, conforme pedidos aprovados Conf Diex nº 4045 DIVPLJLOG/COPLOG/COLOG para o 16º R C Mec.

**2. PERÍODO:**

Pesquisa realizada entre os dias 30 de julho e 28 de agosto de 2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA:**

( ) Média; ( ) Mediana; ( X ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

**4. FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

( x ) I - Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) V - Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOG AÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
32	Tipo: Torniquete Não Pneumático, Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar, Modelo: Cinta Em Nylon, C/ Cor, Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela E Barra Pressão, Tipo Uso: Reusável,	UND	485515	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	28/08/2025	RS	R\$110,00	R\$110,00
				ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA	28/08/2025	DF	R\$117,00	
				TYR MEDICAL LTDA	28/08/2025	RJ	R\$118,00	

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

**6. ANEXO:**

Documentação comprobatória, contendo:

- 3 (três) preços obtidos através do Sistema Pannel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

Bayeux/PB, conforme data da assinatura digital

**- 1º Ten**

Respondendo pelo Chefe da FSR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024  
NUP: 64685.004181/2025-31**

**ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema Pannel de Preços <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, inciso II).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema Pannel de Preços, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os **preços registrados a partir de 27 de dezembro de 2024.**

A metodologia utilizada para a determinação dos preços de referência para a contratação foi a do menor preço, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa. Optou-se por esse método, pois, ao considerar o critério do menor preço.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

**– 1º Ten**

Respondendo pelo Chefe da FSR

MÉDIA  
**R\$ 115,00**

MEDIANA  
**R\$ 117,00**

MENOR  
**R\$ 110**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

**485515**                      **2024, 2025**      **Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2024	00032	Pregão	485515	SISTEMA PARA COMPRESSÃO		UNIDADE	172	R\$110	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	27/11/2024
90023/2024	00030	Pregão	485515	SISTEMA PARA COMPRESSÃO		UNIDADE	50	R\$117	ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR	12/12/2024
90036/2024	00001	Pregão	485515	SISTEMA PARA COMPRESSÃO		UNIDADE	100	R\$118	TYR MEDICAL LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090200 - ESP-GRUPO DE RESGATE - GRAU	22/11/2024



FSR 16 RC MEC &lt;fsr.16rcmec@gmail.com&gt;

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

4 mensagens

FSR 16 RC MEC <fsr.16rcmec@gmail.com>  
Para: HOSPLIVE@gmail.com

28 de agosto de 2025 às 04:16

Bom dia, sou o Sgt Warley do 16º R C Mec em Bayeux-PB.  
Solicito verificar a possibilidade de aceite em ata do pregão **90009/2024 - UASG 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ**, em favor do 16º R C Mec, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, UASG 160175 - CNPJ 09.535.458/0001-71.

- 11 unidades do Item 32.

Informo ainda que o Local de entrega seria em:  
Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370

**Solicito que junto ao aceite enviem também a ARP do referido item para inclusão no processo de aquisição.**

Att,

Sgt Warley  
Auxiliar de Perícias Médicas

Hosplive Distribuidora <hosplive@gmail.com>  
Para: FSR 16 RC MEC <fsr.16rcmec@gmail.com>

28 de agosto de 2025 às 08:46

Bom dia!

Anexo autorização e lista de Adesão, caso queira dar uma olhada.

Att,

Tiago

**Hosplive Distribuidora de Materiais**

CNPJ 46.321.558/0001-70

**HOSPlive**  
Medicamentos e produtos hospitalares

(055) 9 9642-8167

[instagram.com.br/hosplive](https://www.instagram.com/hosplive)

Av. Osvaldo Cruz, 39 - Nsa. Sra. das Dores  
Santa Maria - RS

**Juntos, distribuimos mais saúde!**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**3 anexos** **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO 16 RCMEC 28 08 2025.pdf**  
337K **HOSPLIVE - RELAÇÃO DE PREGÕES PARA ADESÃO 17 08 2025.ods**  
268K **HOSPLIVE - RELAÇÃO DE PREGÕES PARA ADESÃO 17 08 2025 - UASG PDF.pdf**  
286K

---

**FSR 16 RC MEC** <fsr.16rcmec@gmail.com>  
Para: Hosplive Distribuidora <hosplive@gmail.com>

28 de agosto de 2025 às 17:16

Boa tarde, preciso também da Ata de Registro de preço (ARP) do referido item.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Hosplive Distribuidora** <hosplive@gmail.com>  
Para: FSR 16 RC MEC <fsr.16rcmec@gmail.com>

28 de agosto de 2025 às 17:19

Bom dia!

Anexo

Att,

Tiago

**Hosplive Distribuidora de Materiais**

CNPJ 46.321.558/0001-70



 **(055) 9 9642-8167**


 **instagram.com.br/hosplive**

 **Av. Osvaldo Cruz, 39 - Nsa. Sra. das Dores  
Santa Maria - RS**

**Juntos, distribuimos mais saúde!**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **AMAN 160249 PE 90009 2024.pdf**  
371K

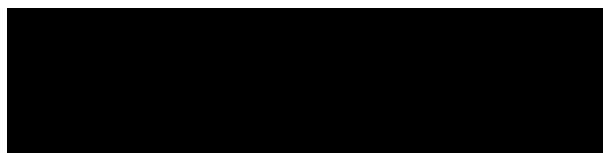
**TERMO DE ACEITE**

Eu, TIAGO DALLA PORTA RG nº 3081941217, CPF nº 007.937.720-36, como um dos representantes legais da empresa Hosplive Distribuidora de Materiais hospitalares Ltda Ltda, CNPJ nº 46.321.558/0001-70, sediada à Avenida Osvaldo Cruz, 39 Loja 01 Bairro Nossa Senhora das Dores – Santa Maria - RS, e atuando em seu nome, venho através deste instrumento declarar a autorização para que o **16º RC Mec - Regimento de Cavalaria Mecanizado**), utilize as atas de Pregões Eletrônicos abaixo discriminados, **nas mesmas condições e pelos mesmos valores propostos naquele certame licitatório** conforme itens solicitados em anexo.

Declaro, ainda, que nos comprometemos a efetuar a entrega dos mesmos sem custos adicionais.

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	NÚMERO PREGÃO	UASG	NOME DA UASG (UNIDADE DE COMPRA)
32	TORNIQUETE SISTEMA PARA COMPRESSÃO), TÁTICO, PARA ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO CINTA EM NYLON, FECHO AUTO AJUSTÁVEL COM VELCRO, FIVELA E BARRA DE PRESSÃO, REUSÁVEL	UNID	11	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00	90009/2024	160249	ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

Santa Maria, 27 de Agosto de 2025.



**SÓCIO-ADM**  
**CPF:00793772036**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.321.558/0001-70  
Razão Social: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: HOSPLIVE  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2025
Receita Municipal	Validade:	06/11/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

## ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS  
(Academia Real Militar/1811)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024  
(Processo Administrativo nº 64000.007816/2024-22)

A Academia Militar das Agulhas Negras, com sede na Rodovia Presidente Dutra Km 306, na cidade de Resende, Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.561.190/001-90, neste ato representado pelo Sr Ordenador de Despesas, Cel **MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA**, nomeado pelo **Boletim Interno nº 25 de 03 de fevereiro de 2023**, inscrito no CPF sob o nº 070.658.857-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.471.714-4/MD-EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024**, publicada no Diário Oficial da União de 13/09/2024, processo administrativo nº 64000.007816/2024-22, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.321.558/0001-70, sediada na cidade de SANTA MARIA - (RS), CEP 97.095-470, doravante designada contratada, nesta ato representada pelo(a) Sr.(a) **TIAGO DALLA PORTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3081941217**, expedida pela SJS-RS, e inscrita no CPF sob o nº **007.937.720-36**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de Material de Instrução, destinado ao setores da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN da**, especificados nos itens 30 e 32 do **Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90009/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor</b>								
<p>Nome: <b>HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>  CNPJ: <b>43.321.558/0001-70</b>  <b>Item do</b> Endereço: <b>AVENIDA OSVALDO CRUZ Nº 39 - LOJA 01 - NOSSA SENHORA DAS DORES</b>  <b>do</b> CEP: <b>97.095-470</b>  <b>TR</b> Representante Legal: <b>TIAGO DALLA PORTA</b>  CPF: <b>007.937.720-36</b>  Telefone: <b>(55) 99642-8167</b>  Email: <b>hosplive@gmail.com</b></p>								
<b>X</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca (se exigida no edital)</b>	<b>Modelo (se exigido no edital)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Quantidade Mínima</b>	<b>Valor Un</b>	<b>Prazo garantia ou validade</b>
30	Prancha de resgate com cintos – Sp, confeccionada em compensado naval, material radiotransparente, possui bordas e cantos arredondados com orifícios para passagem dos cintos de imobilização e para levantar e transportar as vítimas com total segurança, possui 2 sarrafos em sua parte inferior, medidas aproximadas 1,85m x 45cm x 18mm.			27	20	3	415,00	
32	Torniquete de aplicação em combate APH tático militar, desenvolvido para o estancamento o de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré- hospitalar. Indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. Cor preto, tamanho aproximado 95cm de comprimento e 4cm de largura, peso 60g, material plástico ABS e cinta velcro de alta resistência leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão. Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores reutilizável após desinfecção. Ajuste de liberação rápida ou lenta. Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação.			172	150	18	110,00	

<b>Fornecedor</b>								
<p>Nome: <b>HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>  CNPJ: <b>43.321.558/0001-70</b>  <b>Item do</b> Endereço: <b>AVENIDA OSVALDO CRUZ Nº 39 - LOJA 01 - NOSSA SENHORA DAS DORES</b>  <b>do</b> CEP: <b>97.095-470</b>  <b>TR</b> Representante Legal: <b>TIAGO DALLA PORTA</b>  CPF: <b>007.937.720-36</b>  Telefone: <b>(55) 99642-8167</b>  Email: <b>hosplive@gmail.com</b></p>								
<b>X</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca (se exigida no edital)</b>	<b>Modelo (se exigido no edital)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Quantidade Mínima</b>	<b>Valor Un</b>	<b>Prazo garantia ou validade</b>
32	Tomiquete de aplicação em combate APH tático militar, desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré- hospitalar. Indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. Cor preto, tamanho aproximado 95cm de comprimento e 4cm de largura, peso 60g, material plástico ABS e cinta velcro de alta resistência leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão. Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores reutilizável após desinfecção. Ajuste de liberação rápida ou lenta. Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação			172	150	18	110,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O **órgão gerenciador será a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)**.

3.2. Além do gerenciador, **não há órgãos e entidades públicas participantes** do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, **por órgão ou entidade, a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e

municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo **previsto no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições **estabelecidos no edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses **previstas no item 9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item 5.7**, observando o **item 5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do **item anterior**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, **nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no **item anterior**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o **disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2 e no item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites **previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.**

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese **prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;** ou

9.1.4. Sofrer **sancão prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156** da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de **sancão prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156** da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos **termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.**

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital.**

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (**art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023**), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (**art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023**).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Resende-RJ.

Created in Master PDF Editor

30/07/25 10:59

USUARIO: TELLES

DATA EMISSAO : 29Jul25 VALORIZACAO : 29Jul25 NUMERO : 2025NC411343

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(071001-16°RC MEC) ? CSUP-DIV SAU OP-CORE-AQUISIÇÃO DE TORNIQUETE DE COMBATE,  
CONF DIEX N°4045-DIVPLJLOG/COPLG/COLOG, DE 24/06/25. PRAZO: EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232061	1000000000	339030		160504	A1APPRECORE	1.285,06













LANCADO POR : 03412006114 - TAYNAN DIAS UG : 160504 29Jul25 19:52

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

## Solicitar adesão

Solicitar adesão

[Home](#) > [Solicitar adesão](#) > Visualizar

<b>Nº Solicitação:</b>	00036/2025																				
<b>Situação:</b>	Aceita																				
<b>Ata de Registro de Preço:</b>	00224/2024																				
<b>Unidade Gerenciadora:</b>	160249 - AMAN																				
<b>Número da compra/ano:</b>	90009/2024																				
<b>Modalidade da compra:</b>	05 - Pregão																				
<b>Responsável:</b>	LAÉRCIO LECIO DE MEDEIROS - laercomedeiros1977@gmail.com																				
<b>Texto justificativa:</b>	Em face da existência do material no Pregão Eletrônico no 90009/2024 – UASG 160249, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.																				
<b>Anexo justificativa:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03 justificativa da compra assinado.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nome	Visualizar	03 justificativa da compra assinado.pdf												
Nome	Visualizar																				
03 justificativa da compra assinado.pdf																					
<b>Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:</b>	Sim																				
<b>Anexo demonstração:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05 mapa comparativo e relatorio da pesquisa de precos assinado.pdf</td> <td></td> </tr> <tr> <td>06 analise critica da pesquisa de precos assinado.pdf</td> <td></td> </tr> <tr> <td>07 pesquisa de</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nome	Visualizar	05 mapa comparativo e relatorio da pesquisa de precos assinado.pdf		06 analise critica da pesquisa de precos assinado.pdf		07 pesquisa de								
Nome	Visualizar																				
05 mapa comparativo e relatorio da pesquisa de precos assinado.pdf																					
06 analise critica da pesquisa de precos assinado.pdf																					
07 pesquisa de																					
<b>Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:</b>	Sim																				
<b>Anexo Aceitação:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>09 aceite fornecedor.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Nome	Visualizar	09 aceite fornecedor.pdf												
Nome	Visualizar																				
09 aceite fornecedor.pdf																					
<b>Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:</b>	Não																				
<b>Data aprovação análise:</b>	05/09/2025, 11:00																				
<b>Itens para adesão:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</td> <td>00032</td> <td>SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO REUSÁVEL</td> <td>11.00000</td> <td>11.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table>							Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	00032	SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO REUSÁVEL	11.00000	11.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status															
46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	00032	SISTEMA PARA COMPRESSÃO, TIPO TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO REUSÁVEL	11.00000	11.00000		Aceita															
<b>Ações</b>																					



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/09/2025 11:18:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **46.321.558/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.321.558/0001-70. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGQyM2EwZTFjOWUyODZhNzY5NWVhNTcyYjc3YTAYmZjMWNhMmQ5ZGU5NTk1ZTE0N2U4NzgyOGFkZTRIMDA2Yw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.321.558/0001-70  
Razão Social: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: HOSPLIVE  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2025
Receita Municipal	Validade:	06/11/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Emitido em: 04/09/2025 11:03

CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: LAERCIO LECIO DE MEDEIROS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/09/2025 10:22:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **46.321.558/0001-70**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 08/09/2025, 10:27

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.321.558/0001-70. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NGMzZDhM2QzZDg4MjZjMzJlMmVlNjg5NDliODBmODUwMzhiOTE5NzRkYzlyYWxYmUwMTgyMDRiNDNiNDkZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.321.558/0001-70  
Razão Social: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: HOSPLIVE  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	28/02/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2025
Receita Municipal	Validade:	06/11/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Data e hora da consulta: 15/09/2025 17:08  
Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	954

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232061	1000000000	339030	160504	A1APPRECORE

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
08/09/2025	Ordinário	64240.005996/2025-66	0,0000	1.210,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA	97095-470
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
OSVALDO CRUZ 39 LOJA 01 NOSSA SENHORA DAS D	RS	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SANTA MARIA	RS	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

(071001-16ºRC MEC) - CSUP-DIV SAU OP-CORE-AQUISICAO DE TORNIQUETE DE COMBATE, CONF DIEX Nº4045-DIVPLJLOG/COPLOG/COLOG, DE 24 JUN 25. 2025NC411343, DE 29 JUL 25 (160504-COEX). PROC: PE 90009/2024-160249 - UGNP. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. REQ.: 12-FSR/FISC ADM/16ºRCMEC, DE 29 AGO 25. FIND: AQS TORNIQUETE

**Local da Entrega**

16º R C MEC - ESTRADA DO AEROPORTO, S/NR - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB

**Informação Complementar**

16024905900092024 - UASG Minuta: 160175

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	10/09/2025 08:40:59	Alteração

Data e hora da consulta: 15/09/2025 17:08

Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.210,00

#### Subelemento 27 - MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00032 - SISTEMA PARA COMPRESSAO, TIPO TORNQUETE NAO PNEUMATICO, APLICACAO TATICO, P/ ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR, MODELO CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO AUTO AJUSTAVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSAO, TIPO USO REUSAVEL	1.210,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/09/2025	Inclusão	11,00000	110,0000	1.210,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

\*\*\*.151.063-\*\*

08/09/2025 12:28:17

##### Responsável pela Nota de Empenho

\*\*\*.103.330-\*\*

10/09/2025 08:40:59



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.005996/2025-66

Em 23/09/2025 às 16:47, faço anexar ao presente processo 64240.005996/2025-66, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada\_46321558000170\_4-9-2025.pdf, consulta\_contratante\_46321558000170.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_46321558000170\_2025-09-04.pdf, ConsultaConsolidada\_46321558000170\_8-9-2025.pdf, consulta\_contratante\_46321558000170\_B.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_46321558000170\_2025-09-08.pdf, 2025NE000954\_HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA\_16RCMEC.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos